



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 064/2019 - 2ª VIA

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **POSTO MAIKEL EIRELI, CNPJ 29.141.711/0001-68**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Postos Revendedores de Combustíveis (Capacidade de Armazenagem: 60,0 m³) com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-06-01-7, localizada na Avenida Principal, nº 1050, Bairro Vila Nova, no município de Ladainha, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 22745/2018/001/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual /nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável (is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 02/07/2029.

Governador Valadares, 16 de fevereiro de 2021.

Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Gesiane Lima e Silva, Superintendente**, em 18/02/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25586632** e o código CRC **9A69CB73**.